

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
68	TALABARTE	DE peça	16	R\$ 149,2800	R\$ 2.388,4800

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

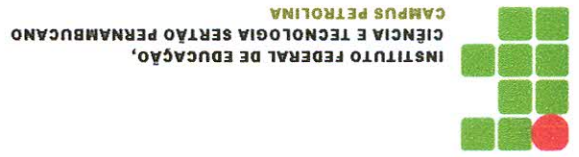
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material permanente para o Curso de Edificações, esportivo conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 08/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DO OBJETO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 - Bairro Jardim São Paulo - CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade de prego eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **IRMAOS LOURENCO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.694.969/0001-17, estabelecida na Rua Natal, 168, Niterói, Betim - MG CEP 32672134 fone (31) 3595-2348 e-mail: irmaos.lourenco@hotmail.com, representada por Auster da Silva Lourenço, identificado no RG mediante o nº 11.967.412 e inscrito no CPF sob o nº 063.467.376-94, o qual desempenha na empresa o cargo de Diretor Administrativo, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de material permanente para a Coordenação do Curso de Edificações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO/SRP Nº 08/2016**  
 Processo Licitatório nº 23415.000503/2014-12



Marca: mgc

Fabricante: mgc

Modelo

Versão: talabarte

y

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Talabarte Características: Talabarte em Y, fita corrugada, com absorvedor de energia ou impacto, dois ganchos, dupla trava em aço 55 mm, um mosqueteo e dupla trava em aço 18 mm. validade da proposta 60 dias, 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

69 PROTETOR peça R\$ 211,7600 R\$ 3.388,1600

Marca: mgc

Fabricante: mgc

Modelo

Versão: trava

quedas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trava Queda Características: Trava queda aço inox para corda 12 mm, prolongador com fita lisa sintética amarela de 22 cm, duplo travamento. validade da proposta 60 dias, 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

Total do Fornecedor:

R\$ 5.776,6400

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

**4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Arnon H. M. Lourenço  
Diretor Comercial  
EMÃOS LOURENÇO COMERCIO ATACADISTA LTDA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 13 de outubro de 2016.

Fabiano de Almeida Marinho  
Representante da Instituição

Auster da Silva Lourenço

Arnon H. M. Lourenço  
Diretor Comercial  
RMAOS LOURENÇO COMERCIO ATACADISTA LTDA





Representante do Fornecedor

Testemunhas:  
Nome Completo Alison Henrique Monteiro Leão - CC  
RG n.º MG.14.596.607 CPF n.º 101.531.496-12  
Ass: Al - K. M. Moura - CC  
Nome Completo Donielle Almeida Silva  
RG n.º MG-15.656.959 CPF n.º 119.809.166-59  
Ass: Donielle A. Silva